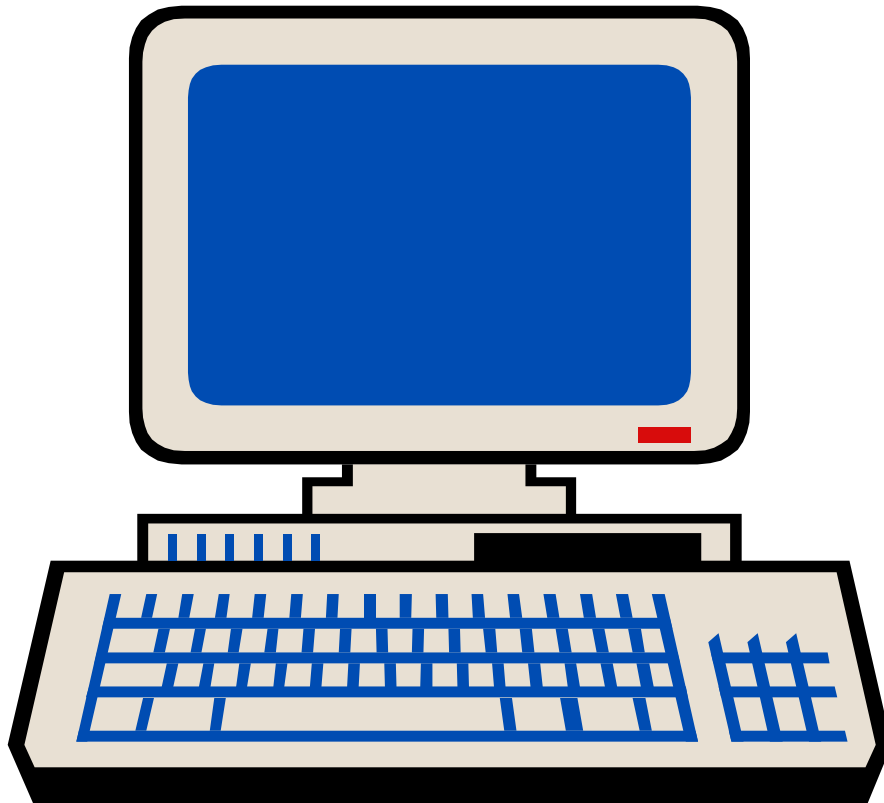


## ***COBRANÇA ELETRÔNICA BANRISUL***

***LayOut CNAB - Padrão Febraban***

***240 colunas***

***Versão 02.0***



**Unidade de Atendimento e Serviços**

*Sistema BDL*



18/3/2010

### 1.3 - Tipos de Registros:

0 = Header de Arquivo  
1 = Header de Lote  
3 = Detalhe  
5 = Trailer de Lote  
9 = Trailer de Arquivo

### 1.4 - Os arquivos de Remessa e de Retorno são compostos por:

- Um Registro Header e um Registro Trailer de Arquivo com dados de identificação e fechamento do arquivo.
- N (diversos) Lotes, cada um deles com Registro Header e um registro Trailer de lote, é necessário criar um lote para cada cedente que enviar, receber movimentos no arquivo (um para cada código de convênio no banco) e a cada 99.999 registros de movimento.
- N (diversos) Movimentos, cada um deles com um grupo de registros conforme a sua natureza, identificados pelos seus códigos de segmentos, por exemplo:

Movimento	Tipo	Segmento
Entrada de títulos com Mensagem	3	P
	3	Q
	3	R
	3	S
Pedido de Baixa	3	P
Alteração de CEP	3	P
	3	Q
Retorno de Liquidação	3	T
	3	U
Confirmação Alteração Vencimento	3	T

- No Arquivo Remessa é possível definir um conjunto de mensagens para serem impressos nos bloquetos de todos os títulos de um lote, sem que seja necessário enviá-los para cada movimento de Registro de Título. Para isso, devem ser gerados registros Tipo "3" Segmento "S", tantos quantos forem necessários, logo após o Header de Lote.

### 1.5 - Importante:

Os Registros Header e Trailer de Arquivo e Header e Trailer de Lote possuem a mesma composição, tanto para Remessa como para Retorno.

Em um mesmo arquivo poderá conter Lotes de diversos convênios (código do convênio no Banco).

Em um mesmo Lote somente poderá haver movimentos para um único convênio.

Em um mesmo Lote não pode haver mais de 99.999 registros, devido a capacidade do campo de manutenção dos registros no Lote.

Em um mesmo Lote poderá haver movimentos de natureza diversos.

Nos Registros Header e Transação do Arquivo Retorno, o campo Empresa/Conta Corrente, será preenchido conforme os dados do cadastro junto a Agência Cedente (cadastro Cedente).

### 1.6 - O Arquivo é composto de:

- . Um Header de Arquivo
- . Lotes de Serviço (Tipo de Serviço)
- . Um Trailer de Arquivo

Um único Arquivo pode conter Lotes de Serviços distintos.

Os registros Header (0) e Trailer (9) de Arquivo tem uma composição fixa, padrão.

### 1.7. Nome do Arquivo:

O nome do Arquivo Remessa deverá obrigatoriamente ter extensão **.240**

18/3/2010

Se o arquivo for entregue em disquete na Agência, deverá vir identificado na etiqueta o nome do arquivo com a extensão **.240**.

1.8 - **Um Lote de Serviço é constituído de :**

- . **Um registro Header de Lote**
- . **Registros de Detalhe** (Lançamento)
- . **Um registro Trailer de Lote**

**Um Lote de Serviço** só pode conter **um único Tipo de Serviço**.

Os registros Header (1) e Trailer (5) de Lote e os de Detalhe (3) são compostos de campos fixos, comuns a todos os Tipos de Serviço , e campos específicos, padrões para cada um dos Tipos de Serviço.

1.9 - **Um registro de Detalhe é composto de 06 tipos de Segmento, estabelecidos conforme o Tipo de Serviço.**

. **Títulos em Carteira de Cobrança:**

- Segmento P - (Obrigatório)
- " Q - (Obrigatório)
- " R - (Opcional)
- " S - (Opcional)
- " T - (Obrigatório)
- " U - (Obrigatório)

**2.0 CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO**

- Meio Físico: Disquete, EDI, Interchange, STM400, Connect, ZAPT
- Organização: Seqüencial
- Modalidade: Registros Fixos
- Tamanho do Registro: 240 bytes
- Tamanho do Bloco: 2400 bytes
- Sistema de Codificação: 9 trilhas/EBCDIC
- Densidade de Gravação: 1600 ou 6250 BPI
- Tipo de Campo: Zonado
- Label: **NO LABEL**
  - Sem** 'Tape Mark' no início e
  - Com** 'Tape Mark' **obrigatório** no fim do volume
- Delimitadores do Registro: Ao final dos registros, deve conter os delimitadores:
  - Carriage Return** (composição hexadecimal 0D ou código 13 na tabela ASCII); e na próxima posição **Line Feed** (composição hexadecimal 0A ou código 10 na tabela ASCII)
- \* Delimitador de Arquivo: Ao final do registro Trailler, além dos delimitadores acima, deverá conter o delimitador **File End** (composição hexadecimal 1A ou código 26 na tabela ASCII)

**2.1 OBSERVAÇÕES GERAIS PARA TÍTULOS EM CARTEIRA DE COBRANÇA:**

- 01. O CONTROLE ENTRE UM GRUPO DE SEGMENTOS PARA UM MESMO TÍTULO, SERÁ PELOS CAMPOS 'CÓDIGO DE MOVIMENTO' E 'NÚMERO DO REGISTRO'.**

**NOTA:** UM NÚMERO SEQUENCIAL PARA CADA REGISTRO INDEPENDENTE DE SER OU NÃO DO MESMO TÍTULO.

**02. ALINHAMENTO DOS CAMPOS:**

- NUMÉRICO: SEMPRE À DIREITA COM ZEROS À ESQUERDA SEM SINAL.
- ALFANUMÉRICO: SEMPRE À ESQUERDA DEIXANDO BRANCOS À DIREITA.

**03. CAMPOS NUMÉRICOS NÃO UTILIZADOS:**

- PREENCHER COM ZEROS.

**04. CAMPOS ALFANUMÉRICOS NÃO UTILIZADOS:**

- PREENCHER COM BRANCOS.

**05. REJEIÇÕES DO ARQUIVO/LOTE:**

- Código do banco inválido (Só no Header de Arquivo)
- Código de serviço inválido (Rejeita o lote)
- Número seqüencial do registro dentro do lote inválido (Rejeita o lote).

**06. UTILIZAÇÃO DOS SEGMENTOS 'P' A 'U'.**

**Remessa:**

- O SEGMENTO 'P' É OBRIGATÓRIO.
- O SEGMENTO 'Q' É OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA O CÓDIGO DE MOVIMENTO '01' (ENTRADA DE TÍTULOS) OU PARA O CÓDIGO DE MOVIMENTO 31 QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO NOS CAMPOS.
- O SEGMENTO 'R' É OPCIONAL.
- O SEGMENTO 'S' SÓ SERÁ UTILIZADO PARA MENSAGENS NOS BLOQUETOS.

**Retorno:**

- O SEGMENTO 'T' É OBRIGATÓRIO.
- O SEGMENTO 'U' É OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS CÓDIGOS DE MOVIMENTO "06", "09", "17", "23", "25" e "28".

- 07. AS QUANTIDADES EM CARTEIRAS DO TRAILER DE LOTE (REGISTRO = 5), SOMENTE CONSTARÃO NO ÚLTIMO LOTE DO ARQUIVO.**

## 3.0 LAYOUT DO ARQUIVO

## 3.1- REGISTRO HEADER

HEADER DE ARQUIVO		REGISTRO = 0	TAMANHO = 240 BYTES				
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.0	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.0	LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	'0000'
03.0	REGISTRO	REGISTRO HEADER DE ARQUIVO	8	8	1	-	'0'
04.0	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	BRANCOS
05.0	INS TIPO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	18	18	1	-	'1'= CPF, '2'= CGC
06.0	E CÃO NÚMERO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	19	32	14	-	NUMÉRICO *
07.0	P CONVÊNIO	CÓDIGO DO CONVÊNIO NO BANCO	33	52	20	-	Código do Cedente:
	R O R C I A DV	Número fornecido pelo Banco.				-	Considerar os 13 primeiros dígitos.
	S A	AGÊNCIA	53	54	2	-	00 (ZEROS)
08.0	C A C O GÊN	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	55	57	3	-	AAA *
09.0	O R C I A DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA	58	58	1	-	BRANCO *
10.0	T E CON NÚMERO	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	59	70	12	-	000ECCCCC *
11.0	A N T A T DV	DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA	71	71	1	-	NUMÉRICO *
12.0	E DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AG/CONTA	72	72	1	-	BRANCO *
13.0	NOME	NOME DO CEDENTE	73	102	30	-	ALFANUMÉRICO
14.0	NOME DO BANCO	NOME DO BANCO	103	132	30	-	BANRISUL
15.0	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	133	142	10	-	BRANCOS
16.0	CÓDIGO	CÓDIGO REMESSA / RETORNO	143	143	1	-	'1'= REMESSA.
17.0	A DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	144	151	8	-	NUMÉRICO (DDMMAAAA)
18.0	Q HORA DE GERAÇÃO	HORA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	152	157	6	-	NUMÉRICO (HHMMSS)
19.0	U I SEQUÊNCIA (NSA)	Nº SEQUENCIAL DO ARQUIVO	158	163	6	-	NUMÉRICO
	O	Evoluir um número seqüencial a cada Header de Arquivo. O Banco não fará o controle.					
20.0	LAYOUT ARQUIVO	Nº DA VERSÃO DO LAYOUT DO ARQUIVO	164	166	3	-	'040'
21.0	DENSIDADE	DENSIDADE DE GRAVAÇÃO DO ARQUIVO	167	171	5	-	ZEROS
22.0	RESERVADO BANCO	USO RESERVADO DO BANCO	172	179	08	-	ALFANUMÉRICO
		USO RESERVADO DO BANCO - REMESSA	180	181	2	-	BE
		USO RESERVADO DO BANCO BFQ/BBM	182	191	10	-	ALFANUMÉRICO
23.0	RESERVADO EMPRESA	PARA USO RESERVADO DA EMPRESA	192	211	20	-	BRANCOS
24.0	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	212	222	11	-	BRANCOS
25.0	IDENTIFICAÇÃO P/ VANS	IDENTIFICAÇÃO DA COBRANÇA S/PAPEL	223	225	3	-	ALFANUMÉRICO *
26.0	CONTROLE DAS VANS	USO EXCLUSIVO DAS VANS	226	228	3	-	NUMÉRICO *
27.0	SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	229	230	2	-	ALFANUMÉRICO *
28.0	OCORRÊNCIAS	CÓDIGOS DAS OCORRÊNCIAS	231	240	10	-	ALFANUMÉRICO *

\* Campo não será considerado.

## 3.2 REGISTRO HEADER

HEADER DE LOTE		- REGISTRO = 1		TAMANHO = 240 BYTES			
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.1	CON BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.1	TRO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	NUMÉRICO - 0001 a 9999
03.1	LE REGISTRO	REGISTRO HEADER DO LOTE	8	8	1	-	'1'
04.1	S OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO	9	9	1	-	R = Remessa, T = Retorno
05.1	E R SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	10	11	2	-	'01'
06.1	V I FORMA LANÇAMENTO	FORMA DE LANÇAMENTO	12	13	2	-	ZEROS
07.1	Ç O LAYOUT DO LOTE	Nº DA VERSÃO DO LAYOUT DO LOTE	14	16	3	-	'020'
08.1	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	BRANCOS
09.1	E INS TIPO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	18	18	1	-	NUMÉRICO *
10.1	M CRI NÚMERO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	19	33	15	-	NUMÉRICO *
11.1	P R CONVÊNIO	CÓDIGO DO CONVÊNIO NO BANCO	34	53	20	-	ALFANUMÉRICO
	E S A	Código do Cedente: número fornecido pelo banco. Serão consideradas as 13 primeiras posições.					
12.1	A GÊN CÓDIGO	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	54	58	5	-	NUMÉRICO *
13.1	CIA DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA	59	59	1	-	ALFANUMÉRICO *
14.1	C/C CON NÚMERO	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	60	71	12	-	NUMÉRICO *
15.1	TA DV	DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA	72	72	1	-	ALFANUMÉRICO *
16.1	DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AG/CONTA	73	73	1	-	ALFANUMÉRICO *
17.1	NOME	NOME DA EMPRESA	74	103	30	-	ALFANUMÉRICO
18.1	INFORMAÇÃO 1	MENSAGEM 1	104	143	40	-	ALFANUMÉRICO
19.1	INFORMAÇÃO 2	MENSAGEM 2	144	183	40	-	ALFANUMÉRICO
		Mensagens 1 e 2 serão impressas no campo "instruções" da ficha de compensação do bloqueto de cobrança.					
20.1	CONTOLE Nº REM/RET	NÚMERO REMESSA/RETORNO	184	191	8	-	NUMÉRICO *
	DA	O Banco não fará controle da remessa/retorno.					
21.1	COBRANÇA DT. GRAVAÇÃO	DATA DE GRAVAÇÃO REMESSA/RETORNO	192	199	8	-	NUMÉRICO (DDMMAAAA)
22.1	DATA DO CRÉDITO	DATA DO CRÉDITO	200	207	8	-	NUMÉRICO *
23.1	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	208	240	33	-	BRANCOS

\* Campo não será considerado.

18/3/2010

## 3.3- REGISTRO REMESSA

DETALHE		- REGISTRO = 3 / SEGMENTO P (OBRIGATÓRIO)		TAMANHO = 240 BYTES			
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.3P	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.3P	LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	0001 a 3999 -
03.3P	REGISTRO	REGISTRO DETALHE	8	8	1	-	'3'
04.3P	Nº DO REGISTRO	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	9	13	5	-	NUMÉRICO - 00001 a 99999
05.3P	SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	14	14	1	-	'P'
06.3P	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	BRANCOS
07.3P	C	CÓDIGO DE MOVIMENTO	16	17	2	-	NUMÉRICO
	S	01-Entrada de Títulos					
	E	02-Pedido Baixa					
	D.	04-Concessão de Abatimento - Soma o valor informado na posição 181 a 195 ao valor existente junto ao cadastro no Banco.					
	R	05-Cancelamento de Abatimento - Subtrai o valor informado na posição 181 a 195 do valor existente junto ao cadastro no Banco. Para cancelar todo o valor deve ser informado na posição 181-195 o valor já cadastrado junto ao Banco.					
	V	06-Alteração de Vencimento					
	I	07-Reservado					
	E	08-Reservado					
	Ç	09-Protostar Imediatamente					
	O	10-Sustação da Instrução de Protesto. <b>O pedido de Sustação é acatado somente quando o arquivo é processado até 12:00h do 3º dia de entrada do título em cartório. Somente para praças onde o cartório é automatizado.</b>					
		12-Reembolso e Transferência para Cobrança Simples de Títulos de Desconto e Vendedor					
		13-Reembolso e Devolução de Títulos das Espécies de Desconto e Vendedor					
		15-Proteto Imediato por Motivo de Falência					
		30-Reservado					
	M	31-Alteração de outros dados - Segmento 'P' Obrigatório - Segmento 'Q' Opcional					
	O	No código de movimento '31' serão considerados para alteração os campos: Segmento 'P'- Número do documento de cobrança;					
	V	- Data de Vencimento do Título;					
	I	- Identificação de título aceito/não aceito					
		- Identificação do título na empresa					
		Segmento 'Q'- Tipo de inscrição;					
		- Número de inscrição (preencher o campo "Tipo de Inscrição")					
	M	- Nome					
	E	- Endereço					
		- CEP					
		- Cidade (obriga o preenchimento dos campos CEP e UF)					
	N	- UF (obriga o preenchimento dos campos CEP e Cidade)					
		Para as alterações de vencimento, concessão/cancelamento de abatimento, endereço e CEP, será reemitido um novo bloquete de cobrança automaticamente.					
		Para os campos branco ou zerados, permanecerá o dado já cadastrado.					
		Se a alteração for somente de data de vencimento, utilizar o código 06. Caso haja alteração de vencimento e mais algum dado, utilizar o código 31.					
08.3P	A	CÓDIGO	18	22	5	-	NUMÉRICO *
	GÊN						
09.3P	CIA	DV	23	23	1	-	ALFANUMÉRICO *
10.3P	C/C	CON	24	35	12	-	NUMÉRICO *
	TA	NÚMERO					
11.3P		DV	36	36	1	-	ALFANUMÉRICO *
12.3P		DV	37	37	1	-	ALFANUMÉRICO *
13.3P	C	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	38	57	20	-	NUMÉRICO
	A	NOSSO NÚMERO					
	R	Este campo será obrigatório se as posições 107-108 forem iguais a '08' (CCB); ou quando o Código do Movimento (Campo 07.3P) for diferente de '01'.					
	A	Serão consideradas as 10 primeiras posições.					
14.3P	C	CÓDIGO DA CARTEIRA	58	58	1	-	ALFANUMÉRICO
	E	1- Cobrança Simples					De acordo com a Moeda.
	R	2- Cobrança Vinculada					(8250.34) Reservado
	Í	3- Cobrança Caucionada					(8150.55) Reservado
	S	B- Cobrança Caucionada CGB Especial					(8355.01) Reservado
	T	D- Cobrança CSB ****					(8258.67)
	I	E- Cobrança Caucionada - Câmbio					(8156.24)
	C	F- Cobrança Vêndor					(8152.17) Reservado
	A	G- BBH					(8155.43) Reservado
		H- Cobrança Caucionada em Dólar **					(8157.05) Reservado
		I- Cobrança Caucionada Cômpropr					(8351.96) Reservado
	C	J- Cobrança Caucionada - NPR					(8352.77) Reservado
	O	K- Cobrança Simples INCC-M					(8153.06 - 8556.34)
	B	N- Capital de Giro - CGB-ICM					(6130.96)
	R	P- CDCI Eletrônico - PF ***					(6033.68) Reservado
	A	R- Desconto de Duplicata***					(6030.15)
	N	S- Vêndor Eletrônico ***					(6032.79)
	Ç	T- Leasing					(8151.36) Reservado
	A	U- CSB e CCB sem registro					(8058.07 e 8059.98)
		NOTAS:					
		** Na carteira H será considerada a moeda Dólar automaticamente. Nas demais carteiras a moeda sempre será Real, mesmo se informada inválida ou não informada nas posições 228 a 229 deste segmento)					
		*** A taxa deverá ser informada nas posições 75-89 do seguimento "R" com três (03) casas decimais.					
		**** Para o tipo de carteira "D", a espécie do título (posição 107-108 deste segmento) deverá ser "AB".					

## 3.3.1- REGISTRO REMESSA (cont.)

DETALHE - REGISTRO = 3 / SEGMENTO P (OBRIGATÓRIO) TAMANHO = 240 BYTES							
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
15.3P	CADASTRAMENTO	FORMA DE CADASTRAMENTO DO TÍTULO NO BANCO	59	59	1	-	1 - COM CADASTRAMENTO 2 - RESERVADO
16.3P	DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	60	60	1	-	*
17.3P	C   A 0   EMISSÃO BLOQUETO R B	IDENTIFICAÇÃO DA EMISSÃO DO BLOQ.	61	61	1	-	1 - Banco emite o bloqueto 2 - Cliente emite o bloqueto
18.3P	A R   DISTRIB. BLOQUETO C .	IDENTIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO	62	62	1	-	*
19.3P	Nº DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA	63	77	15	-	ALFANUMÉRICO - OBRIGATÓRIO
20.3P	VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO  "A VISTA", ou "CONTRA-APRESENTAÇÃO" é de 15 dias da data do registro no banco. Para vencimento - À VISTA : 11111111 Para vencimento - CONTRA-APRESENTAÇÃO: 99999999 ou outra data válida não vencida	78	85	8	-	NUMÉRICO (DDMMAAAA)
21.3P	VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO  Se for título com valor zerado, preencher este campo com zeros. - Para títulos em dólar (posição "228 a 229" deste segmento = "02") considerar quatro casas decimais. Quantidade de moeda multiplicada por 100. - As moedas variáveis deverão vir informadas com valor em Real, com base na data da emissão (exceto dólar).	86	100	13	2	NUMÉRICO
22.3P	AG. COBRADORA	AGÊNCIA ENCARREGADA DA COBRANÇA  Será apropriada através do CEP.	101	105	5	-	NUMÉRICO *
23.3P	DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA	106	106	1	-	ALFANUMÉRICO *
24.3P	ESPÉCIE TÍTULO	ESPÉCIE DO TÍTULO  02- Duplicata Mercantil - Banco emite Bloqueto Franqueado <b>Nota:</b> Se a posição 61 for igual a 2 o banco transformará "espécie do títulos" para AA - CCB - o banco não emite o bloqueto. 04- Duplicata Serviço - Banco emite Bloqueto Franqueado 07- Letra de Câmbio - Banco emite Bloqueto Franqueado 12- Nota Promissória - Banco emite Bloqueto Franqueado AA- CCB - O banco não emite o bloqueto. AB- Cobrança Direta - O Banco emite o BLOQUETO e envia para o cedente - Sem Franquia Quando o código da carteira (pos.58 deste segmento) for "D", o BLOQUETO será impresso no formato carnê sem franquia. AC- Cobrança Escritural - O Banco emite o BLOQUETO - Franqueado. AD- Títulos de terceiros - TT. O Banco emite o BLOQUETO - Franqueado. Obrigatório o preenchimento das posição 170-209 do segmento 'Q' com o CNPJ/CPF e NOME DO SACADOR/AVALISTA editado com um espaço em branco. Somente para a espécie "AA" não será emitido o bloqueto.	107	108	2	-	ALFANUMÉRICO
25.3P	ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO/ NÃO ACEITO	109	109	1	-	A - ACEITE N - NÃO ACEITE
26.3P	DATA EMISSÃO TÍTULO	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO	110	117	8	-	NUMÉRICO (DDMMAAAA)
27.3P	J   U   R   O   S   M   O   R   A   CÓD. JUROS MORA	CÓDIGO DO JUROS DE MORA 1 - Valor ao dia 2 - Taxa Mensal 3 - Reservado  Para a carteira 'F' este campo deve ser zero, branco 1 ou 2; Para o tipo de moeda "02" (posição 228 a 229 deste segmento), este campo só pode ser preenchido com o "1".	118	118	1	-	NUMÉRICO
28.3P	S   DATA JUROS MORA	DATA DO JUROS DE MORA	119	126	8	-	NUMÉRICO (DDMMAAAA). CASO NÃO SEJA INFORMADO, ASSUMIRÁ A DATA DO VENCIMENTO. Para carteira 'F' e código 1 ou 2 a data deve ser branco.
29.3P	JUROS MORA	JUROS DE MORA POR DIA/TAXA	127	141	13	2	NUMÉRICO. É CONSIDERADO DUAS CASAS DECIMAIS;  Para carteira 'F' e código 1 ou 2 deve ser numérico maior que zero.

\* Campo não será considerado.

## 3.3.2- REGISTRO REMESSA (cont.)

REGISTRO = 3 / SEGMENTO P (OBRIGATÓRIO) TAMANHO = 240 BYTES						
DETALHE	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	ATÉ	Nº DIG	CONTEÚDO
30.3P	CÓD. DESC. 1	CÓDIGO DO DESCONTO 1 1 = Valor fixo até a data informada. 2 = Percentual até a data informada. 3 = Valor por antecipação Dia Corrido. 4 = Reservado 5 = Percentual sobre o valor Nominal Dia Corrido. 6 = Reservado - Para os códigos 2 e 5 é obrigatório a informação do campo "valor Nominal do título" posição "86 a 100" deste segmento. - Para os códigos "1" e "2". Se o campo data (posição 143-150 deste segmento) não for informado assumirá a data do vencimento. - Para código de moeda "02" (posição "228 a 229" deste segmento)este campo somente poderá ser "1" ou "3".	142	142	1	NUMÉRICO
31.3P	DATA DESC. 1	DATA DO DESCONTO 1	143	150	8	NUMÉRICO (DDMMAAA) válido
32.3P	DESCONTO 1	VALOR/PERCENTUAL A SER CONCEDIDO Para carteira 'F', se código 3 ou 5 este valor deve ser menor que nominal do título Para percentual - será considerado 1 casa decimal. Para valor - serão considerados duas casas decimais.	151	165	13	NUMÉRICO
33.3P	VLR IOF	VALOR DO IOF A SER RECOLHIDO	166	180	13	NUMÉRICO (cart F branco/zero)
34.3P	VLR ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO	181	195	13	NUMÉRICO válido ou branco
35.3P	USO EMPRESA CEDENTE	IDENTIFICAÇÃO DO TÍT. NA EMPRESA	196	220	25	ALFANUMÉRICO
36.3P	CÓDIGO P/PROTESTO	CÓDIGO PARA PROTESTO Se Cart 'F' cód 1 ou 3	221	221	1	1 - PROTESTAR DIAS CORRIDOS 2 - RESERVADO 3 - NÃO PROTESTAR
37.3P	PRAZO P/ PROTESTO	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO Se o campo código p/ protesto (221 deste segmento)for igual a "1" e número de dias deve ser maior ou igual a "03".	222	223	2	NUMÉRICO
38.3P	CÓDIGO P/ BAIXA/DEVOL	CÓDIGO PARA BAIXA/DEVOLUÇÃO Se cart 'F' deve ser zero ou 1.	224	224	1	1 - BAIXAR/DEVOLVER 2 - RESERVADO
39.3P	PRAZO P/ BAIXA/DEVOL.	NÚMERO DE DIAS PARA BAIXA/DEVOL. Serão consideradas as duas últimas casas.	225	227	3	DIAS CORRIDOS
40.3P	CÓDIGO DA MOEDA	CÓDIGO DA MOEDA 01- Reservado Para o Futuro. 02- Dólar Americano Comercial de Venda - (8254.68) Somente será válido para os códigos de carteira 1 e H(posição 58 deste segmento) 03- Reservado 04- Reservado 05- IDTR..... - (8356.84) 06- Reservado 07- Ufir Mensal..... - (8257.86) 08- FAJ-TR..... - (Reservado) 09- Real..... - (8050.76) AA- CUB-RS..... - (8057.26) AB- IGPM-93..... - (8450.94) AC- INCC-M ..... - (8153.06 e 8556.34) - Tipo de moeda diferente de "09" somente são válidos para código de carteira 1 e H (posição 58 deste segmento).	228	229	2	ALFANUMÉRICO
41.3P	NÚMERO DO CONTRATO	N. DO CONTR. DA OPERAÇÃO DE CRÉD.	230	239	10	NUMÉRICO *
42.3P	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	240	240	1	BRANCOS

\* Campo não será considerado.

## 3.4- REGISTRO REMESSA

DETALHE		REGISTRO = 3 / SEGMENTO Q (OBRIGATÓRIO)				TAMANHO = 240 BYTES	
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº DE	Nº ATÉ	Nº DIG	CONTEÚDO
01.3Q	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.3Q	LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	NUMÉRICO - 0001 a 9999
		Sempre igual ao do Registro '1'.					
03.3Q	REGISTRO	REGISTRO DETALHE	8	8	1	-	'3'
04.3Q	Nº DO REGISTRO	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	9	13	5	-	NUMÉRICO - 00001 a 99999
05.3Q	SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	14	14	1	-	'Q'
06.3Q	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	BRANCOS
07.3Q	CÓD. MOV.	CÓDIGO DE MOVIMENTO	16	17	2	-	NUMÉRICO
		Ver segmento "P" posição 16 a 17.					
08.3Q	TIPO	TIPO DE INSCRIÇÃO	18	18	1	-	1 = CPF, 2 = CGC, 9 = Outros
09.3Q	INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	19	33	15	-	NUMÉRICO válido
10.3Q	NOME	NOME	34	73	40	-	ALFANUMÉRICO
11.3Q	ENDEREÇO	ENDEREÇO	74	113	40	-	ALFANUMÉRICO
12.3Q	BAIRRO	BAIRRO - NÃO SERÁ CONSIDERADO	114	128	15	-	ALFANUMÉRICO *
13.3Q	CEP	CEP	129	133	5	-	NUMÉRICO válido
		Através deste campo será gerada a praça de cobrança do título.					
14.3Q	SUFIXO DO CEP	SUFIXO DO CEP	134	136	3	-	NUMÉRICO válido
15.3Q	CIDADE	CIDADE	137	151	15	-	ALFANUMÉRICO
16.3Q	UF	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	152	153	2	-	ALFANUMÉRICO válido
17.3Q	TIPO	TIPO DE INSCRIÇÃO	154	154	1	-	1-CPF, 2-CNPJ NUMÉRICO
18.3Q	INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	155	169	15	-	NUMÉRICO
19.3Q	NOME DO SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/AVALISTA	170	209	40	-	ALFANUMÉRICO
		editado com um espaço em branco.					
		Serão consideradas as 35 primeiras posições.					
		Para títulos de terceiros (posição 107-108 do segmento 'P' = AD) o preenchimento do campo nome do Sacador/Avalista é obrigatório. Quando este campo é preenchido e houver indicação de juros de mora (Segmento "P" posição 118 a 141) somente poderá ser informada uma instrução para pagamento antecipado (desconto/abatimento)					
20.3Q	BANCO CORRESPONDENTE	CÓD. BCO CORRESP. NA COMPENSAÇÃO	210	212	3	-	NUMÉRICO *
21.3Q	N. NÚM. BCO CORRESP.	NOSSO NÚM. NO BCO CORRESPONDENTE	213	232	20	-	ALFANUMÉRICO *
22.3Q	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	233	240	8	-	BRANCOS

\* Campo não será considerado.

## 3.5- REGISTRO REMESSA

DETALHE		- REGISTRO = 3 / SEGMENTO R (OPCIONAL)		TAMANHO = 240 BYTES			
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.3R	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.3R	LE LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	NUMÉRICO - 0001 a 9999
		Sempre igual ao do Registro '1'.					
03.3R	REGISTRO	REGISTRO DETALHE	8	8	1	-	'3'
04.3R	Nº DO REGISTRO	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	9	13	5	-	00001 a 99999
05.3R	VI SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	14	14	1	-	'R'
06.3R	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	BRANCOS
07.3R	CÓD. MOV.	CÓDIGO DE MOVIMENTO	16	17	2	-	NUMÉRICO - ZEROS
		Ver segmento "P" posição 16 a 17. Para cart. 'F' deve ser '01'					
08.3R	D	CÓD. DESC. 2	18	18	1	-	NUMÉRICO
09.3R	S	DATA DESC. 2	19	26	8	-	NUMÉRICO - DDMMAAAA
	C	Para as carteiras de desconto eletrônico e o cód 1 ou 2 a data deve ser válida.					
10.3R	DESCONTO 2	VALOR/PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	27	41	13	2	NUMÉRICO
		Para Desconto Eletrônico, cód. 3 ou 5, o valor deve ser menor que o valor nominal.					
11.3R	D	CÓDIGO DO DESCONTO 3	42	42	1	-	NUMÉRICO - ZEROS
	E	Para os códigos de desconto 2 e 3					
	S	1- valor fixo até data informada					
	C	2- Percentual até a data informada					
	3	3- valor por antecipação dia corrido					
		4- Reservado					
		5- Percentual sobre o Valor Nominal - Dia Corrido					
		6- Reservado					
		Para os códigos 2 e 5 é obrigatório a informação do campo "Valor nominal do título", posição 86 a 100 do segmento P.					
		Para os códigos 1 e 2 se o campo "data do desconto" estiver zerado, assumirá a data do vencimento do título. Para código de moeda "02" (posição 228 a 229 do segmento P), este campo somente poderá ser "1" ou "3".					
12.3R	DATA DESC. 3	DATA DO DESCONTO 3	43	50	8	-	NUMÉRICO - DDMMAAAA
		Para desconto Eletrônico, e o cód 1 ou 2 a data deve ser válida.					
13.3R	DESCONTO 3	VALOR/PERCENTUAL A SER CONCEDIDO	51	65	13	2	NUMÉRICO - ZEROS
		Valor/Percentual a ser concedido (desconto 2 e 3)					
		Para valor - Serão consideradas 2 casas decimais;					
		Para Percentual - Será considerada 1 casa decimal;					
14.3R	M	CÓD. MULTA	66	66	1	-	1 - VALOR FIXO
	U	Para carteira 'F' este campo deve ser branco, 1, 2 ou 3.					2 - PERCENTUAL AO MÊS
							3 - PERCENTUAL
15.3R	DATA DA MULTA	DATA DA MULTA	67	74	8	-	NUMÉRICO (DDMMAAAA)
	L	Se carteira 'F' deve ser branco					OBRIGATÓRIO
16.3R	T	MULTA	75	89	13	2	NUMÉRICO
	A	Para Valor - serão consideradas 2 casas decimais.					
		Para Taxa - será considera 1 casa decimal.					
		Quando a posição 58 do segmento P for igual a P,Q, R ou S, a taxa será considerada com 3 (três) casas decimais.					
		A taxa informada ficará sujeita à aprovação do Banco.					
17.3R	INFORMAÇÃO AO SACADO	INFORMAÇÃO DO BANCO AO SACADO	90	99	10	-	ALFANUMÉRICO *
18.3R	INFORMAÇÃO 3	MENSAGEM 3	100	139	40	-	ALFANUMÉRICO
19.3R	INFORMAÇÃO 4	MENSAGEM 4	140	179	40	-	ALFANUMÉRICO
		As mensagens 3 e 4 prevalecem sobre as mensagens 1 e 2.					
		- Serão impressas no campo instruções da ficha de compensação do bloqueto de cobrança. Não serão informadas no arquivo retorno.					**
20.3R	DADOS	BANCO	180	182	3	-	NUMÉRICO *
21.3R	PARA	AGÊNCIA	183	186	4	-	NUMÉRICO *
22.3R	DÉBITO	CONTA/DV	187	199	13	-	NUMÉRICO *
23.3R	CÓDIGO OCORR. SACADO	CÓDIGOS DE OCORRÊNCIA DO SACADO	200	207	8	-	NUMÉRICO *
24.3R	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	208	240	33	-	BRANCOS

\*Campo não será considerado.

\*\* Estas mensagens não serão consideradas como instruções para efeito de cálculo pelo sistema. Somente serão impressos no bloqueto emitido pelo próprio banco.

## **IMPORTANTE:**

Ao comandar as instruções referente ao pagamento do título (acréscimos/deduções), considerar que no campo “instruções” da ficha de compensação do bloqueto de cobrança podem ser impressos até 07 (sete) linhas, assim sendo, no arquivo pode constar:

**1 -** Quando campo “Nome do Sacador/Avalista” for brancos. Espécie do Título diferente de “AD”.

- Juros de Mora
- Duas (02) instruções Gerais (multa/protesto/devolução).
- Três (03) instruções para pagamento antecipado (desconto/abatimento).
- Uma (01) mensagem.

**2 -** Quando campo “Nome do Sacador/Avalista” for Preenchido. Espécie do Título igual a “AD”.

- Juros de Mora
- Duas (02) instruções Gerais (multa/protesto/devolução).
- Uma (01) instrução para pagamento antecipado (desconto/abatimento).
- Três (03) mensagens.

## 3.6- REGISTRO REMESSA

DETALHE		REGISTRO = 3 / SEGMENTO S (OPCIONAL)				TAMANHO = 240 BYTES	
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.3S	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.3S	LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	NUMÉRICO - 0001 a 9999
	LE	Sempre igual ao do Registro '1'.					
03.3S	REGISTRO	REGISTRO DETALHE	8	8	1	-	'3'
04.3S	Nº DO REGISTRO	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	9	13	5	-	NUMÉRICO - 00001 a 99999
05.3S	SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	14	14	1	-	'S'
06.3S	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	BRANCOS
07.3S	CÓD. MOV.	CÓDIGO DE MOVIMENTO	16	17	2	-	NUMÉRICO
		Ver posição 16 a 17 do segmento P					

PARA TIPO DE IMPRESSÃO - Verso do Bloqueto. 2 - Específico  
B - Genérico

08.3S	TIPO DE IMPRESSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO	18	18	1	-	ALFANUMÉRICO - '2' ou 'B'
09.3S	Nº DA LINHA	NÚMERO DA LINHA A SER IMPRESSA	19	20	2	-	NUMÉRICO
		Até 29 linhas. Evitar linhas em branco. Se não informada será impressa de um em um.					
10.3S	MENSAGEM	MENSAGEM A SER IMPRESSA	21	160	140	-	ALFANUMÉRICO
		Serão considerados os 90 bytes.					
11.3S	TIPO DE FONTE	TIPO DO CARACTER A SER IMPRESSO	161	162	2	-	01= Normal, 03= Normal Negrito
12.3S	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	163	240	78	-	BRANCOS

PARA TIPO DE IMPRESSÃO - Verso do Bloqueto. D - Específico  
E - Genérico

08.3S	TIPO DE IMPRESSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO	18	18	1	-	ALFANUMÉRICO - 'D' ou 'E'
09.3S	Nº DA LINHA	NÚMERO DA LINHA A SER IMPRESSA	19	20	2	-	NUMÉRICO
		Até 15 linhas. Evitar linhas em branco. Se não informada será impressa de um em um.					
10.3S	MENSAGEM	MENSAGEM 1	21	110	090	-	ALFANUMÉRICO
11.3S	TIPO DE FONTE	TIPO DE CARACTER A SER IMPRESSO	111	112	2	-	01=Normal, 03=Normal Negrito
12.3S	Nº DA LINHA	NÚMERO DA LINHA A SER IMPRESSA	113	114	2	-	NUMÉRICO
		Até 14 linhas. Evitar linhas em branco. Se não informada será impressa de um em um.					
13.3S	MENSAGEM	MENSAGEM 2	115	204	090	-	ALFANUMÉRICO
14.3S	TIPO DE FONTE	TIPO DO CARACTER A SER IMPRESSO	205	206	2	-	01=Normal, 03=Normal Negrito
15.3S	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	207	240	34	-	BRANCOS

**PARA TIPO DE IMPRESSÃO - Campo Instruções da ficha de Compensação do bloqueto. 3 - Específico  
C - Genérico**

TIPO DE IMPRESSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO	18	18	1	-	ALFANUMÉRICO	- '3' ou 'C'
08.3S	TIPO DE IMPRESSÃO	18	18	1	-	ALFANUMÉRICO	- '3' ou 'C'
09.3S	INFORMAÇÃO 5	MENSAGEM 5	19	58	40	-	ALFANUMÉRICO
10.3S	INFORMAÇÃO 6	MENSAGEM 6	59	98	40	-	ALFANUMÉRICO
11.3S	INFORMAÇÃO 7	MENSAGEM 7	99	138	40	-	ALFANUMÉRICO
12.3S	INFORMAÇÃO 8	MENSAGEM 8	139	178	40	-	ALFANUMÉRICO
13.3S	INFORMAÇÃO 9	MENSAGEM 9	179	218	40	-	ALFANUMÉRICO
14.3S	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	219	240	22	-	BRANCOS

**PARA TIPO DE IMPRESSÃO - Campo Instruções da ficha de Compensação do bloqueto. F - Específico  
G - Genérico**

TIPO DE IMPRESSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO	18	18	1	-	NUMÉRICO	- 'F' ou 'G'
08.3S	TIPO DE IMPRESSÃO	18	18	1	-	NUMÉRICO	- 'F' ou 'G'
09.3S	MENSAGEM	MENSAGEM 1	19	84	66	-	ALFANUMÉRICO
10.3S	MENSAGEM	MENSAGEM 2	85	150	66	-	ALFANUMÉRICO
11.3S	MENSAGEM	MENSAGEM 3	151	216	66	-	ALFANUMÉRICO
12.3S	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	217	240	23	-	BRANCOS

- Mensagens genéricas - São comuns a todos os títulos do lote.
- Mensagens Específicas - É particular a um título do lote.
- As Mensagens Específicas (Tipos de impressão: 2 e 3, O e F) são em relação as genéricas (tipos de impressão B, C, E e G).

18/3/2010

## 3.7- REGISTRO RETORNO

DETALHE		REGISTRO = 3 / SEGMENTO T (OBRIGATÓRIO)			TAMANHO = 240 BYTES		
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSICÃO DE	Nº DE ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.3T	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.3T	LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	0001 a 9999
03.3T	REGISTRO	REGISTRO DETALHE	8	8	1	-	'3'
04.3T	Nº DO REGISTRO	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	9	13	5	-	00001 a 99999
05.3T	SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	14	14	1	-	'T'
06.3T	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	BRANCOS
07.3T	S C E Ó R D. V I D Ç O O M O V I M E N T O	CÓDIGO DE MOVIMENTO 02 = Entrada Confirmada. 03 = Entrada Rejeitada. 04 = Reembolso e Transf. (Desconto-Vendor) ou Transf. de Carteira (Garantia) 05 = Reembolso e Devolução Desconto e Vendor. 06 = Liquidação. 09 = Baixa. 11 = Título em carteira (em ser). - Para este código de ocorrência, o campo data da ocorrência no banco (posição 138-145 do segmento "U"), será a data do registro dos títulos. 12 = Confirmação recebimento instrução abatimento. 13 = Confirmação recebimento instrução de cancelamento abatimento. 14 = Confirmação instrução alteração de vencimento. 15 = Confirmação de Protesto Imediato por Falência. 17 = Liquidação após baixa ou liquidação título não registrado. 19 = Confirmação Recebimento Instrução Protesto 20 = Confirmação Recebimento Instrução de Sustação/Cancelamento de Protesto. 23 = Remessa a Cartório (aponte em cartório). - A data da Entrega em cartório é informada nas posições 138 a 145 do segmento U. 24 = Reservado. 25 = Protestado e baixado (baixa por ter sido protestado). 26 = Instrução Rejeitada. 27 = Confirmação do pedido de alteração de outros dados. 28 = Débito de tarifas/custo. 30 = Alteração de Dados rejeitado. AA = Devolução, Liquidado Anteriormente (CCB) - A informação da Data da Liquidação está nas posições 138 a 145 do segmento U. AB = Cobrança a Creditar (em trânsito)* AC = Situação do Título - Cartório <u>NOTA:</u> - Para que os códigos 03, 25 e AB sejam informados no arquivo de retorno, negociar antecipadamente.	16	17	2	-	NUMÉRICO
08.3T	A  CÓDIGO	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	18	22	5	-	NUMÉRICO (0AAAA)  Ex.: AGÊNCIA 025 = 00025
09.3T	GÊN	DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA	23	23	1	-	"0" (ZERO)
10.3T	C/C CON NÚMERO	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	24	35	12	-	NUMÉRICO (000EECCCCC)
11.3T	TA  DV	DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA	36	36	1	-	NUMÉRICO
12.3T	DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AG/CONTA	37	37	1	-	BRANCO
13.3T	NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	38	57	20	-	ALFANUMÉRICO Serão retornados as 10 primeiras posições.
14.3T	CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA 1- Cobrança Simples 2- Cobrança Vinculada 3- Cobrança Caucionada B- Cobrança Caucionada CGB Especial D- Cobrança CSB **** E- Cobrança Caucionada - Câmbio F- Cobrança Vêndor G- BBH H- Cobrança Caucionada em Dólar ** I- Cobrança Caucionada Cômpropr J- Cobrança Caucionada - NPR K- Cobrança Simples INCC-M N- Capital de Giro - CGB-ICM O- Desconto de Cheque P- CDCI Eletrônico - PF *** Q- CDCI Eletrônico - PJ *** R- Desconto de Duplicata*** S- Vêndor Eletrônico *** T- Leasing U- CSB e CCB sem registro	58	58	1	-	NUMÉRICO De acordo com a Moeda. (8250.34) (8150.55) (8355.01) (8258.67) (8156.24) (8152.17) (8155.43) Reservado (8157.05) (8351.96) (8352.77) Reservado (8153.06 - 8556.34) (6130.96) Reservado (6035.03) Reservado (6033.68) Reservado (6034.30) Reservado (6030.15) Reservado (6032.79) Reservado (8151.36) Reservado (8058.07 e 8059.98
15.3T	NÚMERO DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA	59	73	15	-	ALFANUMÉRICO Serão retornadas as 13 primeiras posições.
16.3T	VENCIMENTO	DATA DO VENCIMENTO DO TÍTULO À vista - preencher com 11111111 Contra-apresentação - preencher com 99999999 Para título sem registro ficará zeros.	74	81	8	-	NUMÉRICO
17.3T	VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO Considerar 2 casas decimais. Para Código de moeda '02'-Dólar(posição 131-132 deste segmento),este campo retorna preenchido em REAIS.	82	96	13	2	NUMÉRICO

18.3T	BANCO COBR/RECEB.	NÚMERO DO BANCO	97   99   3   -	NUMÉRICO	
19.3T	AG. COBR/RECEB.	AGÊNCIA COBRADORA/RECEBEDORA	100   104   5   -	NUMÉRICO (0AAAA)	
20.3T	DV	DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA	105   105   1   -	NUMÉRICO	*
21.3T	USO DA EMPRESA	IDENTIF. DO TÍTULO NA EMPRESA	106   130   25   -	ALFANUMÉRICO	
		Identificação do título para o cedente, conforme informado no arquivo remessa.			
22.3T		CÓDIGO DA MOEDA	131   132   2	ALFANUMÉRICO	
				01- Reservado Para o Futuro. 02- Dólar Americano Comercial de Venda - (8254.68) 03- Reservado 04- Reservado 05- IDTR..... - (8356.84) 06- Reservado 07- Ufir Mensal..... - (8257.86) 08- FAJ-TR..... - (Reservado) 09- Real..... - (8050.76) AA- CUB-RS..... - (8057.26) AB- IGPM-93..... - (8450.94) AC- INCC-M ..... - (8153.06 e 8556.34)	
23.3T	SA   INS   TIPO	TIPO DE INSCRIÇÃO	133   133   1   -	NUMÉRICO	*
	CRI				
24.3T	CA   ÇÃO   NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	134   148   15   -	NUMÉRICO	*
25.3T	DO   NOME	NOME	149   188   40   -	ALFANUMÉRICO	
		Serão retornadas as 35 primeiras posições.			
26.3T	NÚMERO DO CONTRATO	N. DO CONTR. DA OPERAÇÃO DE CRÉD.	189   198   10   -	NUMÉRICO	*
27.3T	VALOR DA TAR./CUSTAS	VALOR DA TARIFA/CUSTAS	199   213   13   2	NUMÉRICO	
		Tarifas de Registro/Liquidação, Porte e Interbancária.			
28.3T		IDENTIFICAÇÃO PARA REJEIÇÕES, TA- RIFAS, CUSTAS, LIQUID. E BAIAS	214   223   10   -	ALFANUMÉRICO	- para os cód de movimento 03,26 e 30.
		No máximo 5 ocorrências.			
		• Para código de movimento 02 A4 = Sacado DDA			
		• Para código de movimento 06, 17 e AB 01 = Por saldo - Reservado 02 = Por conta (Parcial) 03 = No próprio Banco 04 = Compensação Eletrônica 05 = Compensação Convencional 06 = Por meio Eletrônico 07 = Reservado 08 = Em cartório			
		• Para código de movimento 09 09 = Comandado Banco 10 = Comandado cliente Arquivo 11 = Comandado cliente On-Line 12 = Decurso prazo - cliente AA = Baixa por Pagamento			
		• Para código de movimento 11 e AC 70 = Título não selecionado por erro no CNPJ/CPF ou endereço 76 = Banco aguarda cópia autenticada do documento 77 = Título selecionado falta seu número 78 = Título rejeitado pelo cartório por estar irregular 79 = Título não selecionado - praça não atendida 80 = Cartório aguarda autorização para protestar por edital 90 = Protesto sustado por solicitação do cedente 91 = Protesto sustado por alteração no vencimento 92 = Aponte cobrado de título sustado 93 = Protesto sustado por alteração no prazo do protesto 95 = Entidade Pública 97 = Título em cartório			
		• Para código de movimento 28 01 = Tarifa de extrato de posição 02 = Tarifa de manutenção de título vencido 03 = Tarifa de sustação e envio para cartório 04 = Tarifa de protesto 05 = Tarifa de outras instruções 06 = Tarifa de outras ocorrências (Registro/Liquidação) 07 = Tarifa de envio de duplicata ao sacado 08 = Custas de protesto 09 = Custas de Sustação de Protesto 10 = Custas do cartório distribuidor 11 = Reservado AA = Tarifa de formulário Pré-Impresso Obs.:Outros códigos nos anexos deste leiaute			
29.3T	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	224   240   17   -	BRANCOS	

\* Não será retornado.

**Nota: Atentar para as atualizações no final deste leiaute.**

18/3/2010

## 3.8- REGISTRO RETORNO

DETALHE		REGISTRO = 3 / SEGMENTO U (OBRIGATÓRIO)				TAMANHO = 240 BYTES	
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO DE	Nº ATÉ	Nº DIG	Nº DEC	CONTEÚDO
01.3U	CON BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.3U	TRO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	0001 a 9999
03.3U	LE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	8	8	1	-	'3'
04.3U	S Nº DO REGISTRO	Nº SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	9	13	5	-	00001 a 99999
05.3U	SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	14	14	1	-	'U'
06.3U	E CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	BRANCOS
07.3U	C	CÓDIGO DE MOVIMENTO	16	17	2	-	NUMÉRICO
	R	Ó					02 = Entrada Confirmada.
		D.					03 = Entrada Rejeitada.
	V						04 = Transferência de Carteira Entrada.
							05 = Transferência de Carteira/baixa.
							06 = Liquidação.
							09 = Baixa.
	I	O					11 = Título em carteira (em ser).
							- Para este código de ocorrência, o campo data da ocorrência no banco (posição 138-145 do segmento "U"), será a data do registro dos títulos.
	Ç						12 = Confirmação recebimento instrução abatimento.
							13 = Confirmação recebimento instrução de cancelamento abatimento.
							14 = Confirmação instrução alteração de vencimento.
							15 = Confirmação de Protesto Imediato por Falência.
	M						17 = Liquidação após baixa ou liquidação título não registrado.
							19 = Confirmação Recebimento Instrução Protesto
	O	O					20 = Confirmação Recebimento Instrução de Sustação de Protesto.
							23 = Remessa a Cartório (aponte em cartório).
	V						- A data da Entrega em cartório é informada nas posições 138 a 145 do segmento U.
							24 = Reservado.
	I						25 = Protestado e baixado (baixa por ter sido protestado).
							26 = Instrução Rejeitada.
	M						27 = Confirmação do pedido de alteração de outros dados.
							28 = Débito de tarifas/custo.
	E						30 = Alteração de Dados rejeitado.
							AA = Devolução, Liquidado Anteriormente (CCB)
	N						- A informação da Data da Liquidação está nas posições 138 a 145 do segmento U.
							AB = Cobrança a Creditar (em trânsito)*
							AC = Situação do Título - Cartório
	T						NOTA:
	O						- Para que os códigos 03, 25 e AB sejam informados no arquivo de retorno, negociar antecipadamente.
08.3U	D A D O S	JUROS/MULTA/ENCARGOS	18	32	13	2	NUMÉRICO
		Considerar 2 casas decimais.					
		Para código de moeda "02"-dólar(posições 131-132 deste segmento), este campo retorna preenchido em REAIS.					
09.3U	D O	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO	33	47	13	2	NUMÉRICO
		Considerar 2 casas decimais.					
		Para código de moeda "02"-dólar(posições 131-132 deste segmento), este campo retorna preenchido em REAIS.					
10.3U	T I T U L	VALOR DO ABAT. CONCEDIDO/CANCEL.	48	62	13	2	NUMÉRICO
		Considerar 2 casas decimais.					
		Para código de moeda "02"-dólar(posições 131-132 deste segmento), este campo retorna preenchido em REAIS.					
11.3U	O S	VALOR DO IOF RECOLHIDO	63	77	13	2	NUMÉRICO
12.3U	VLR PAGO	VALOR PAGO PELO SACADO	78	92	13	2	NUMÉRICO
13.3U	VLR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO	93	107	13	2	NUMÉRICO
14.3U	OUTRAS DESPESAS	VALOR DE OUTRAS DESPESAS	108	122	13	2	NUMÉRICO
15.3U	OUTROS CRÉDITOS	VALOR DE OUTROS CRÉDITOS	123	137	13	2	NUMÉRICO
16.3U	DATA DA OCORRÊNCIA	DATA DA OCORRÊNCIA	138	145	8	-	NUMÉRICO
17.3U	DATA DO CRÉDITO	DATA DA EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO	146	153	8	-	NUMÉRICO
18.3U	O C	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA DO SACADO	154	157	4	-	ALFANUMÉRICO - *
19.3U	O R	DATA DA OCORRÊNCIA DO SACADO	158	165	8	-	ALFANUMÉRICO - *
20.3U	R .	VALOR DA OCORRÊNCIA DO SACADO	166	180	13	2	NUMÉRICO - *
21.3U	CONTRATO BLU	NÚMERO DO CONTRATO BLU	181	202	22	-	ALFANUMÉRICO -p/oper garantia
22.30	COMPL. DA OCORR.	COMPLEMENTO DA OCORR DO SACADO	203	210	08	-	BRANCOS - *
23.3U	CÓD. BCO CORR.	CÓDIGO DO BCO CORRESP. COMPENS.	211	213	3	-	NUMÉRICO - *
24.3U	N. NÚM. BCO CORR.	NOSSO NÚM. BCO CORRESPONDENTE	214	233	20	-	NUMÉRICO - *
25.3U	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	234	240	7	-	BRANCOS

\* Não será Retornado.

## 3.9- REGISTRO TRAILER

TRAILER DE LOTE		REGISTRO = 5	TAMANHO = 240 BYTES				
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO		Nº	Nº	CONTEÚDO
			DE	ATÉ	DIG	DEC	
01.5	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.5	TROLOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	0001 a 9999
03.5	REGISTRO	REGISTRO TRAILER DO LOTE	8	8	1	-	'5'
04.5	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	BRANCOS
05.5	QTDE DE REGISTROS	QUANTIDADE DE REGISTROS DO LOTE	18	23	6	-	NUMÉRICO
		Somatória dos registros do lote, incluindo Header e Trailer.					
06.5	TOTALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS EM COBRANÇA	24	29	6	-	NUMÉRICO
	DA	Quantidade de títulos em carteira.					
07.5	COBRANÇA SIMPLES	VALOR TOTAL DOS TÍT. EM CARTEIRAS	30	46	15	2	NUMÉRICO
08.5	TOTALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS EM COBRANÇA	47	52	6	-	NUMÉRICO
	DA						
09.5	COBRANÇA VINCULADA	VALOR TOTAL DOS TÍT. EM CARTEIRAS	53	69	15	2	NUMÉRICO
10.5	TOTALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS EM COBRANÇA	70	75	6	-	NUMÉRICO
	DA						
11.5	COBRANÇA CAUCIONADA	VALOR TOTAL DOS TÍT. EM CARTEIRAS	76	92	15	2	NUMÉRICO
12.5	TOTALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS EM COBRANÇA	93	98	6	-	NUMÉRICO
	DA						
13.5	COBRANÇA DESCONTADA	VALOR TOTAL DOS TÍT. EM CARTEIRAS	99	115	15	2	NUMÉRICO
14.5	N. DO AVISO	NÚMERO DO AVISO DE LANÇAMENTO	116	123	8	-	ALFANUMÉRICO - *
15.5	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	124	240	117	-	BRANCOS

\* Não será Retornado.

## 3.10- REGISTRO TRAILER

TRAILER DE ARQUIVO		REGISTRO = 9	TAMANHO = 240 BYTES				
Nº/RG	CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO		Nº	Nº	CONTEÚDO
			DE	ATÉ	DIG	DEC	
01.9	BANCO	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	1	3	3	-	'041'
02.9	TROLOTE	LOTE DE SERVIÇO	4	7	4	-	'9999'
03.9	REGISTRO	REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO	8	8	1	-	'9'
04.9	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	BRANCOS
05.9	TO QTD. DE LOTES	QUANTID. DE LOTES DO ARQUIVO	18	23	6	-	NUMÉRICO (REGISTROS TIPO = 1)
	TA						
06.9	IS QTD. DE REGISTROS	QUANTID. DE REGISTROS DO ARQUIVO	24	29	6	-	NUMÉRICO (REG. TIPOS=0+1+3+5+9)
07.9	QUANT. CONTAS CONCIL.	QUANTID DE CONTAS P/CONC. (LOTES)	30	35	6	-	NUM. (REG. TIPO=1, OPER=E) *
08.9	CNAB	USO EXCLUSIVO FEBRABAN/CNAB	36	240	205	-	BRANCOS

\* Não será retornado.

**Nota:**

**Formas para cálculo e preenchimento dos campos valor pago e valor líquido:**

**Tipo 1:** (Padrão do Sistema)

Valor pago = Valor do título - Desconto - Abatimento + Outros Recebimentos + IOF.

Valor Líquido = Valor pago + Juros - Despesas de Cobrança - Outras Despesas.

**Tipo 2:**

Valor Pago = Valor do título + Juros - Descontos - Abatimento.

Valor líquido = Valor pago + Outros Recebimentos + IOF - Despesas de Cobrança - Outras Despesas.

**Tipo 3:**

Valor Pago = Valor do título + Juros.

Valor líquido = Valor pago - Desconto - Abatimento + Outros Recebimentos + IOF - Despesas de Cobrança - Outras Despesas.

**Tipo 4:**

Valor Pago = Valor do título - Descontos - Abatimento + Outros Recebimentos + IOF + Juros.

Valor líquido = Valor pago - Despesas de Cobrança - Outras Despesas.

**Tipo 5:**

Valor Pago = Valor do título - Descontos - Abatimento + Outros Recebimentos + IOF + Juros - Despesas de Cobrança - Outras Despesas.

Valor líquido = Valor Pago.

**Tipo 6:**

Valor Pago = Valor do título.

Valor líquido = Valor Pago + Juros - Descontos - Abatimento + Outros Recebimentos + IOF - Despesas de Cobrança - Outras Despesas.

**Obs: Para utilização de qualquer tipo diferente do 'tipo 1' deve ser solicitado com antecedência.**

## 4 - Arquivo de Sacado - Títulos em Cobrança

### Header de Lote - Registro 1

Campo				De	Até	Nº Díg	Form	Default		
01.1	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	Num	041		
02.1		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	Num	Iniciando com 0001, sem repetição dentro do arquivo.		
03.1		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	Num	'1'		
04.1	Serviço	Operação	Tipo de Operação	9	9	1	Num	'1'		
05.1		Serviço	Tipo de Serviço	10	11	2	Num	'03'		
06.1		CNAB	Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	12	13	2	Alfa	Branco		
07.1		Layout do Lote	Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	Num	'020'		
08.1	CNAB		Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	Alfa	Branco		
09.1	E m p r e s a	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	Num	"1" para CPF e "2" para CNPJ	
10.1			Número	Número de Inscrição da Empresa	19	33	15	Num	Com zeros a esquerda.	
11.1		Convênio	Código do Convênio no Banco	34	53	20	Alfa	Branco		
12.1		C/C	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	54	58	5	Num	00AAA
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	59	59	1	Alfa	Branco
14.1		Conta	Número	Número	Número da Conta Corrente	60	71	12	Num	000EECCCCCCC
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	72	72	1	Alfa	Branco
16.1		DV	Dígito Verificador da Ag/Conta	73	73	1	Alfa	Branco		
17.1		Nome	Nome do Sacado	74	103	30	Alfa			
18.1		CNAB		Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	104	240	137	Alfa	Branco	

**Controle** - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)

**Empresa** - Cliente (Cedente) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

**Registro Detalhe - Segmento G (Obrigatório - Retorno)**

Campo			De	Até	Nº Díg	Form	Default		
01.3G	Controle	Banco	Código no Banco na compensação	1	3	3	Num	041	
02.3G		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	Num	Igual ao Header.	
03.3G		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	Num	'3'	
04.3G	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	Num	Iniciando com 00001.	
05.3G		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	Alfa	'G'	
06.3G		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	Alfa	Branco	
07.3G		Movimento	Código de Movimento Remessa	16	17	2	Num	'01'	
08.3G	Código de Barras		Código de Barras	18	61	44	Num		
09.3G	Cedente	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição do Cedente	62	62	1	Num	"1" para CPF e "2" para CNPJ.
10.3G			Número	Número de Inscrição do Cedente	63	77	15	Num	Com zero à esquerda.
11.3G		Nome		Nome do Cedente	78	107	30	Alfa	
12.3G	Vencimento		Data de Vencimento do Título	108	115	8	Num	DDMMAAAA ou 11111111 AVISTA 99999999 APREST	
13.3G	Valor do Título		Valor Nominal do Título	116	130	13	Num	Zerado para moeda variável	
14.3G	Qtde. Moeda		Quantidade da Moeda	131	145	10	Num	Moeda variável com 5 decimais	
15.3G	Código da Moeda		Código da Moeda	146	147	2	Num	Conf. Segmento 'P' deste layout. Pos. 228-229	
16.3G	Nº do Documento		Número do Documento de Cobrança	148	162	15	Alfa	Seu número.	
17.3G	Ag. Cobradora		Agência Encarregada da Cobrança	163	167	5	Num	00AAA	
18.3G	DV		Dígito Verificador da Agência	168	168	1	Alfa	Branco	
19.3G	Praça		Praça Cobradora	169	178	10	Alfa	Nome da Agência Cobradora.	
20.3G	Carteira		Código da Carteira	179	179	1	Alfa	Conf. Segmento 'P' deste Layout. Pos. 58-58	
21.3G	Espécie Título		Espécie do Título	180	181	2	Num	Conf. Segmento 'P' deste layout pos. 107-108'	
22.3G	Data Emissão Título		Data da Emissão do Título	182	189	8	Num		
23.3G	Juros de Mora		Juros de Mora por Dia	190	204	13	Num		
24.3G	Desc 1	Cód. Desc 1	Código do Desconto 1	205	205	1	Num	Conf. Segmento 'P' deste layout pos. 142-142	
25.3G		Data Desc. 1	Data do Desconto 1	206	213	8	Num		
26.3G		Desconto 1	Valor / Percentual a ser Concedido	214	228	13	Num		
27.3G	Código para Protesto		Código para Protesto	229	229	1	Num	Conf Segmento 'P' deste layout pos. 221-221	
28.3G	Prazo Protesto		Número de Dias para Protesto	230	231	2	Num	Se o cód (229-229) for '1' e o Nº de dias igual a '00' o protesto será após o vencimento.	
29.3G	Data Limite		Data Limite para Pagamento do Título	232	239	8	Num	DDMMAAAA	
30.3G	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	240	240	1	Alfa	Branco	

**Controle** - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)

**Cedente** - Dados sobre o Cedente do título de cobrança

**Registro Detalhe - Segmento H - Retorno**

Tempo				De	Até	Nº Dig	Form	Default	
01.3H	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	Num	041	
02.3H		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	Num	0001	
03.3H		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	Num	'3'	
04.3H	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	Num		
05.3H		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	Alfa	'H'	
06.3H		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	Alfa	Branco	
07.3H		Movimento	Código de Movimento Remessa	16	17	2	Num		
08.3H	Sac. / Aval.	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição	18	18	1	Num	Zeros
09.3H			Número	Número de Inscrição	19	33	15	Num	Zeros
10.3H		Nome	Nome do Sacador / Avalista	34	73	40	Alfa		
11.3H	Desc2	Cód. Desc. 2	Código do Desconto 2	74	74	1	Num		
12.3H		Data Desc. 2	Data do Desconto 2	75	82	8	Num		
13.3H		Desconto 2	Valor/Percentual a ser Concedido	83	97	13	Num		
14.3H	Desc 3	Cód. Desc. 3	Código do Desconto 3	98	98	1	Num		
15.3H		Data Desc. 3	Data do Desconto 3	99	106	8	Num		
16.3H		Desconto 3	Valor/Percentual a ser Aplicado	107	121	13	Num		
17.3H	Multa	Cód. Multa	Código da Multa	122	122	1	Num	Para Layout versão "4" 1 = valor fixo; 2 = Perc; 9 = Perc mensal e para as demais versões 1 = valor fixo; 2 = Perc e 3 = percent mensal.	
18.3H		Data da Multa	Data da Multa	123	130	8	Num	DDMMAAAA	
19.3H		Multa	Valor/Percentual a Ser Concedido	131	145	13	Num	Com duas casas decimais	
20.3H	Abatimento		Valor do Abatimento	146	160	13	Num	Em reais.	
21.3H	Informação 1		Mensagem 1	161	200	40	Alfa		
22.3H	Informação 2		Mensagem 2	201	240	40	Alfa		

**Controle** - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)

**Sacador Avalista** - Dados sobre o Cedente original do título de cobrança

**Registro Detalhe - Segmento Y-03 - Retorno**

Campo				De	Até	Nº Dig	Form	Default	
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	Num	041	
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	Num		
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	Num	'3'	
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	Num		
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	Alfa	'Y'	
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	15	15	1	Alfa	Branco	
07.3Y	Cód. Movimento		Código de Movimento Remessa	16	17	2	Num	'01'	
<b>08.3Y</b>	<b>Cod. Reg. Opcional</b>		<b>Identificação Registro Opcional</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>Num</b>	<b>'03'</b>	
09.3Y	Sacado	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição	20	20	1	Num	"1" = CPF; "2" = CNPJ
10.3Y			Número	Número de Inscrição	21	35	15	Num	Com zeros a esquerda.
11.3Y		Nome	Nome do Sacado	36	75	40	Alfa		
12.3Y		Endereço	Endereço do Sacado	76	115	40	Alfa		
13.3Y		Bairro	Bairro	116	130	15	Alfa		
14.3Y		CEP	CEP	131	135	5	Num		
15.3Y		Sufixo do CEP	Sufixo do CEP	136	138	3	Num		
16.3Y		Cidade	Cidade	139	153	15	Alfa		
17.3Y		UF	Unidade da Federação	154	155	2	Alfa		
18.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	156	240	85	Alfa	Branco	

**Controle** - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)

**Sacado** - Dados sobre o Sacado, informados pelo Cedente

**Obs.: Registro Opcional para informação de Dados do Sacado**

**Registro Trailer de Lote**

Campo			De	Até	Nº Díg	Form	Default
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	Num
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	Num
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	Num '5'
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	Alfa Brancos
05.5	Totais	Qtd. de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	Num
06.5		Valor	Somatória dos Valores	24	41	16	Num
07.5		Qtd. de Moeda	Somatória da Quantidade de Moeda	42	59	13	Num
08.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	60	240	181	Alfa Brancos

**Controle** - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)

**Totais** - Totais de controle para checagem do lote

## **5.0 ANEXOS**

### **5.1 OCORRÊNCIA DE RETORNO** (para cód do movimento 03, 26 e 30, é informado nos campos 214 a 223 do segmento 'T').

- 01 - Código do Banco inválido
- 02 - Código de registro detalhe inválido
- 03 - Código do Segmento inválido
- 04 - Código do movimento não permitido para a carteira
- 05 - Código do movimento inválido
- 06 - Tipo/Número de inscrição do cedente inválido
- 07 - Agência/conta/DV inválido
- 08 - Nosso Número inválido
- 09 - Nosso número duplicado
- 10 - Carteira inválida
- 11 - Forma de cadastramento do título inválido
- 12 - Tipo de documento inválido
- 13 - Identificação da emissão do bloqueto inválido
- 14 - Identificação da distribuição do bloqueto inválido
- 15 - Características da cobrança incompatíveis - se a carteira e a moeda forem válidas e não existir espécie para combinação carteira/moeda:
  - Espécie inválida
  - Instrução inválida
  - Sem cadastro de espécie (8355, 8251, 8150, 8352)
  - Data de registro inválida
  - Intervalo entre as datas de registro e processamento é maior que o definido pelo sistema
  - Código de instrução duplo
  - Praça inválida
  - Cobradora inválida
  - Cidade inválida
  - Agência ou NC da Agência do cedente inválido
  - Espécie inválida para o CEP (CUBRS para CEP de outro estado)
  - Valor, data, taxa ou código de instrução inválido
  - Cedente não cadastrado
  - Operação bloqueada para p/a espécie
  - Valor do título não confere para devolução/baixa
  - Alterações não permitidas para o título
  - Alterações não permitidas para título em cartório
  - Bloqueio Administrativo
- 16 - Data de vencimento inválida:
  - Verifica se a data é numérica, diferente de zeros e em formato válido (ddmmaaaa, 11111111 ou 99999999).
  - Verifica se a alteração de vencimento é permitida para o título (cartório, carteira)
- 17 - Data de vencimento anterior a data de emissão
- 18 - Vencimento fora do prazo de operação
- 19 - Título a cargo de Bancos Correspondentes com vencimento inferior a XX dias
- 20 - Valor do título inválido (não numérico)
- 21 - Espécie do título inválida (arquivo de registro)
- 22 - Espécie não permitida para a carteira
- 23 - Aceite inválido - verifica conteúdo válido
- 24 - Data de emissão inválida - verifica se a data é numérica e se está no formato válido
- 25 - Data de emissão posterior a data de processamento
- 26 - Código de juros de mora inválido
- 27 - Valor/taxa de juros de mora inválido
- 28 - Código do desconto inválido
- 29 - Valor do desconto maior ou igual ao valor do título
- 30 - Desconto a conceder não confere:

18/3/2010

- Instrução de desconto inválida
- Taxa ou valor inválido
- 32 - Valor do IOF inválido:
  - Verifica se o campo é numérico
  - Quando for moeda AA - CUB e carteira 1 - Cobrança Simples, verifica se é menor ou igual a 99999,99
- 33 - Valor do abatimento inválido - para registro de título verifica se o campo é numérico e para concessão/cancelamento de abatimento indica o erro se:
  - Instrução de abatimento inválida
  - Valor inválido na instrução abatimento
  - movimento não for permitido para o título (título em cartório ou carteira desconto)
- 34 - Valor do abatimento maior ou igual ao valor do título
- 35 - Abatimento a conceder não confere
- 36 - Concessão de abatimento - já existe abatimento anterior
- 37 - Código para protesto inválido - rejeita o título se o campo for diferente de branco, 0, 1 ou 3
- 38 - Prazo para protesto inválido - se o código for '1' verifica se o campo é numérico
- 39 - Pedido de protesto não permitido para o título - não permite protesto para as carteiras R, S e N
- 40 - Título com ordem de protesto emitida (para retorno de alteração)
- 41 - Pedido de cancelamento/sustação de protesto inválido
- 42 - Código para baixa/devolução ou instrução inválido - verifica se o código é branco, 0, 1 ou 2
- 43 - Prazo para baixa/devolução inválido - se o código é '1' verifica se o campo prazo é numérico
- 44 - Código da moeda inválido
- 45 - Nome do sacado inválido ou alteração do sacado não permitida
- 46 - Tipo/número de inscrição do sacado inválido
- 47 - Endereço não informado ou alteração de endereço não permitida
- 48 - CEP inválido ou alteração de CEP não permitida
- 49 - CEP sem praça de cobrança ou alteração de cidade não permitida
- 50 - CEP referente a um Banco Correspondente
- 51 - CEP incompatível com a unidade da federação
- 52 - Unidade de Federação inválida ou alteração de UF não permitida
- 53 - Tipo/Número de inscrição do Sacador/Avalista inválido
- 54 - Sacador/Avalista não informado - para espécie AD o nome do Sacador é obrigatório
- 57 - Código da multa inválido
- 58 - Data da multa inválida
- 59 - Valor/percentual da multa inválido
- 60 - Movimento para título não cadastrado - alteração ou devolução
- 62 - Tipo de impressão inválido - Segmento 3S
  - Rejeita quando a mensagem genérica possuir o tipo de impressão diferente de B,C,E,G e no cadastro for 'N'
  - Rejeita quando a mensagem específica possuir o tipo de impressão diferente de 2,3,D,F
- 63 - Entrada para título já cadastrado
- 79 - Data de juros de mora inválido - valida data ou prazo na instrução de juros
- 80 - Data do desconto inválida - valida data ou prazo da instrução de desconto
- 86 - Seu número inválido (para retorno de alteração).

**Nota: Ver nota de atualização na última página deste leiaute.**

## 5.2 MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DO "NC" DO NOSSO NÚMERO

**NOSSO NÚMERO** - Caso haja interesse de parte do cedente em numerar antecipadamente os títulos, deverá adotar um critério a ser combinado na fase de testes, podendo, inclusive ser o número da fatura e NC.

### **Formato do campo "Nosso Número":**

99999999.NC - onde:

99999999 é o número seqüencial atribuído pelo Cedente e o NC será calculado pelo seguinte critério:

### 5.2.1 MÓDULO "10": CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(N1*1-9) + (N2*2-9) + (N3*1-9) + (N4*2-9) + (N5*1-9) + (N6*2-9) + (N7*1-9) + (N8*2-9)$$

### **OBSERVAÇÕES:**

a) a subtração do "9" somente será feita se o produto obtido da multiplicação individual for maior do que "9".

Quociente = somatório dividida por "10"

Primeiro DV = "10" - RESTO.

b) quando o somatório for menor que "10", o "resto" da divisão por "10" será o próprio somatório.

c) quando o resto for "0", o primeiro DV é igual a "0".

### **EXEMPLO:**

Tomemos por base o Nosso Número = "00009274":

Somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(0*1-9) + (0*2-9) + (0*1-9) + (0*2-9) + (9*1-9) + (2*2-9) + (7*1-9) + (4*2-9)$$

$$\begin{array}{r} 0 \ 0 \ 0 \ 0 \ 9 \ 2 \ 7 \ 4 \\ X \ 1 \ 2 \ 1 \ 2 \ 1 \ 2 \ 1 \ 2 \\ \hline \end{array}$$

$$0 + 0 + 0 + 0 + 9 + 4 + 7 + 8 = 28$$

Somatório = 28

Quociente =  $28 / 10 = 2$  e RESTO = 8

Primeiro DV =  $10 - 8$  ou

Primeiro DV = "2".

A partir do cálculo, o primeiro DV é agregado ao Nosso Número original (à direita), ou seja: "000092742".

## 5.2.2 MÓDULO "11": CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório atribuindo os pesos 2 a 7, sempre da direita para a esquerda

$$(N1 \times 4) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2) + (N4 \times 7) + (N5 \times 6) + (N6 \times 5) + (N7 \times 4) + (N8 \times 3) + (N9 \times 2),$$

**Exemplo:**

onde:  $(0 \times 4) + (0 \times 3) + (0 \times 2) + (0 \times 7) + (9 \times 6) + (2 \times 5) + (7 \times 4) + (4 \times 3) + (2 \times 2)$  (já incorporado o dígito do módulo 10)

$$\begin{array}{r} 0 \ 0 \ 0 \ 0 \ 9 \ 2 \ 7 \ 4 \ 2 \\ \times 4 \ 3 \ 2 \ 7 \ 6 \ 5 \ 4 \ 3 \ 2 \\ \hline 0 + 0 + 0 + 0 + 54 + 10 + 28 + 12 + 4 = 108 \end{array}$$

Somatório = 108

Efetuar a divisão da somatório pelo módulo "11". Obtemos:

$$\text{Somatório} = 108 / 11 = 9 \text{ e RESTO} = 9$$

$$\text{Segundo DV} = 11 - 9 = "2"$$

Portanto, o número de controle procurado é "22".

### NOTAS:

- Caso o somatório obtido seja menor que "11", considerar como resto da divisão o próprio somatório.
- Caso o "resto" obtido no cálculo do módulo "11" seja igual a "1", considera-se o DV inválido. Soma-se, então, "1" ao DV obtido do módulo "10" e refaz-se o cálculo do módulo "11".
- Se o dígito obtido pelo módulo "10" era igual a "9", considera-se então  $(9+1=10)$  DV inválido. Neste caso, o DV do módulo "10" automaticamente será igual a "0" e procede-se assim novo cálculo pelo módulo "11".
- Caso o "resto" obtido no cálculo do módulo "11" seja "0", o segundo "NC" será igual ao próprio "resto".

### EXEMPLO:

Tomemos o Nosso Número "00009194":

O somatório do primeiro cálculo (módulo 10) é igual a "28" e o Resto é igual a "8".

Portanto, o primeiro DV é igual a  $10 - 8$  ou  $DV=2$ .

O somatório do segundo cálculo (módulo 11) é igual a "111" e o Resto é, neste caso, igual a "1".

Portanto, o segundo DV é  $11-1=10$  ou DV inválido.

Neste caso, soma-se "1" ao DV obtido do primeiro cálculo (módulo 10) e efetua-se novo cálculo do módulo 11, agora com o novo Nosso Número, ou "000091943".

O somatório do segundo cálculo é igual a "113" e o RESTO igual a "3". Portanto, o segundo DV é igual a  $11 - 3$  ou seja  $DV = 8$ .

Neste exemplo, o "NC" procurado é "38".

**Nota:**

**Caso a opção seja pela emissão e geração dos Bloqueto de Cobrança é imprescindível observar alguns procedimentos:**

**1 – No mínimo 15 Bloquetos devem ser impressos e enviados para a Unidade Competente para as devidas validações de cálculos do código de barras/linha digitável e leitura do código de barras;**

**2 – Uma relação em seqüência rigorosa de 100 (cem) Nossos Números com o cálculo do N/C (módulos 10 e 11 deste leiaute) para validação da rotina de cálculo.**

**Informar-se com a sua Agência para envio dos testes solicitados.**

**A seguir as especificações para o código de barras e linha digitável e formatação da Ficha de Compensação.**

## **6. ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS E LINHA DIGITÁVEL**

### **6.1 CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN**

<b>Posições 01 a 03</b>	Constante "041"
<b>Posições 04 a 04</b>	Moeda de Emissão: "9" REAL .
<b>Posições 05 a 05</b>	DAC (dígito de autoconferência).
<b>Posições 06 a 09</b>	Fator de Vencimento.
<b>Posições 10 a 19</b>	Valor Nominal (zeros se for Moeda variável).
<b>Posições 20 a 44</b>	Campo Livre.

### **6.2 CAMPO LIVRE - Sistema BDL**

<b>Posições 20 a 20</b>	Produto: "1" Cobrança Normal, Fichário emitido pelo BANRISUL. "2" Cobrança Direta, Fichário emitido pelo CLIENTE.
<b>Posição 21 a 21</b>	Constante "1"
<b>Posição 22 a 25</b>	Código da Agência, com quatro dígitos, sem o Número de Controle.
<b>Posição 26 a 32</b>	Código do Cedente sem Número de Controle.
<b>Posição 33 a 40</b>	Nosso Número sem Número de Controle.
<b>Posição 41 a 42</b>	Constante "40".
<b>Posição 43 a 44</b>	Duplo Dígito referente às posições 20 a 42 (módulos 10 e 11).

#### **NOTAS:**

<b>Tipo de Barra utilizada:</b>	<b>2 de 5 intercalados</b>
<b>Padrão:</b>	<b>I25</b>

### 6.3 CÁLCULO DO "DAC"

Os Bloquetos de Cobrança deverão conter o DAC (Dígito de Autoconferência) na posição 5 do código de barras, conforme especificações padrão Febraban.

O cálculo padronizado do DAC é o módulo 11, com peso de 2 a 9, utilizando o dígito 1 (um) para os restos 0, 10 ou 1 (zero, dez ou um).

Para o cálculo, considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 .

### 6.4 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO "DAC".

Para bloqueto com as seguintes características:

Agência	: 1102.48
Cód. Cedente	: 900015.0.46
N/N	: 22832563.51
Valor	: 550,00
Vencimento	: 04/07/2000
Moeda	: R\$ (Real)
N/C ou Duplo Dígito	: 59 (que é calculado anteriormente conforme especificações dos módulos 10 e 11).

**0419 100100000550002111029000150228325634059**

Onde:

Posições 1 a 4 = 0419

Posições 6 a 44 = 100100000550002111029000150228325634059

**DAC = 8**

**Sendo:**

**06 a 09** = Fator de Vencimento

**10 a 19** = Valor

**20 a 20** = Constante "2", identifica o Produto

**21 a 21** = Constante "1", identifica o Sistema

**22 a 25** = Agência do Cedente, se o NC (quatro primeiros dígitos)

**26 a 32** = Código do Cedente, sem o NC (sete primeiros dígitos)

**33 a 40** = Nosso Número, sem o NC (oito primeiros dígitos)

**41 a 42** = Constante "40"

**43 a 44** = Número de Controle (cálculo através dos Módulos 10 e 11)

**05 a 05** = DAC = 8 (resultado do cálculo)

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no Cálculo do DAC da posição "05":

**0419 100100000550002111029000150228325634059**

**Resultado do Cálculo do DAC = 8**

Efetuando o cálculo através do módulo 11, porém com pesos de 2 a 9, conforme especificado acima, obtemos o **DAC = 8**, que deverá constar na posição 5 do código de barras e ser movido para a linha digitável conforme LINHA DIGITÁVEL PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA.

Exemplo de Código de Barras já com o DAC na posição 05 e o Número de controle do Campo Livre nas posições 43 e 44:

**04198100100000550002111029000150228325634059**

Os bloquetes de cobrança emitidos a partir de 03/07/2000, inclusive, deverão conter o fator de vencimento nas posições 06 a 09 do código de barras.

Para obter o fator de vencimento podemos utilizar duas fórmulas:

1ª) data base de 07/10/1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

<b>VENCIMENTO</b>	<b>04-07-2000</b>
<b>DATA BASE</b>	<b>- 07-10-1997</b>
<b>FATOR DE VENCIMENTO</b>	<b>1001</b>

2ª) tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03/07/2000, e assim sucessivamente:

<b>FATOR</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>1000</b>	<b>03/07/2000</b>
<b>1002</b>	<b>05/07/2000</b>
<b>1667</b>	<b>01/05/2002</b>
<b>4789</b>	<b>17/10/2010</b>
<b>9999</b>	<b>21/02/2025</b>

### Exemplo:

04192.11107 29000.150226 832563.40593 8 10010000055000  
 \...../ \...../ \...../ \./ \...^...../  
**1º campo 2º campo 3º campo dac fator vcto/valor**

Obs.: Quando a primeira posição do campo “valor” (fator de vencimento + valor) for zero, significará que este título não conterà o fator de vencimento no código de barras/linha digitável, tratando-se portanto as 14 (catorze) posições como valor.

Se o vencimento for AVISTA ou APREST, o fator de vencimento será obtido por cálculo que tomará por base a data de processamento do bloquete, acrescido de 15 dias corridos.

## **6.5 LINHA DIGITÁVEL PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA.**

**041M2.1AAAd1bb ACCCCC.CCNDd2bb NNNNN.N40XXd3bb V FFFF9999999999**

Em que:

- 041** Constante, Código do Banco junto a Câmara de Compensação (posição 01 a 03 do Código de Barras).
- M** Moeda (posição 04 a 04 do Código de Barras).
- 2** Constante, identifica o Produto (posição 20 do Código de Barras)
- 1** Constante, identifica o Sistema BDL - Carteira de Letras (posição 21 do Código de Barras).
- A** Agência, sem o NC, quatro primeiros dígitos (posição 22 a 25 do Código de Barras).
- d1.....d3** Dígitos verificadores dos seus respectivos campos (cálculo através do módulo 10).  
Para cálculo considerar:  
041M21AAA para **d1**  
ACCCCCCND para **d2**  
NNNNNN40XX para **d3**
- C** Código do Cedente, sem o NC, sete primeiros dígitos (posição 26 a 32 Do Código de Barras).
- N** Nosso Número, sem o NC, oito primeiros dígitos. (posição 33 a 40 do Código de Barras).
- 40** Constante. Indica agência com 4 Dígitos.
- bb** Dois espaços em branco.
- XX** Número de Controle, cálculo através dos módulos 10 e 11. (posição 43 a 44 do Código de Barras).
- V** DAC ou Dígito Verificador (posição 05 do Código de Barras).
- FFFF** Fator de Vencimento (posição 06 a 09 do código de barras).
- 9.....9** Valor nominal (posição 10 a 19 do código de barras com zeros entre o fator de vencimento e o valor).

**Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo da Linha Digitável:**

**04192.1110d1bb 29000.15022d2bb 83256.340XXd3bb 8 10010000055000**



**Resultado = Linha Digitável Calculada:**

**04192.11107 29000.150226 83256.340593 8 10010000055000**

**Observações:**

- 1) Sendo o “com valor” no Código de Barras, neste exemplo, R\$ 550,00, na Linha Digitável será impresso “FFFF0000055000”, onde “FFFF” é o Fator de Vencimento.
- 2) Sendo o título “sem valor” no Código de Barras, na Linha Digitável, será impresso “FFFF0000000000” (somando os quatorze campos referentes ao Fator de Vencimento e Valor).
- 3) Sendo o título “sem valor” e “sem vencimento” no Código de Barras, na linha digitável será impresso “bbbbbbbbbbb000” (onde “b” é branco), somando os 14 dígitos referentes ao Fator de Vencimento e Valor.

## 6.6 Referência para definição dos campos da FICHA DE COMPENSAÇÃO

		041-8		00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 00000000000000			
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						Vencimento <b>15/08/2000</b>	
Cedente				CGC 99.999.999/9999-99		Agência/Cód. Cedente	
Data documento	Número do documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento		Nosso número	
Uso Banco		Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)						(-) Desconto/abatimento	
						(+) Mora/multa	
						(-) Valor cobrado	
Sacado				CNPJ/CPF			
Sacador/Avalista				Cód. de baixa			
Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO							
							

**Código de Barras** – contém as informações para captura dos dados do bloqueto (obrigatório)0000

**Valor** – deverá estar preenchido sempre em “Real” e é obrigatório

**Vencimento** – campo obrigatório e deve conter as data de vencimento ou a expressão “à vista” ou “na apresentação”

### NOTAS:

- 1 – **Gramatura do papel:** mínimo 50 g/m<sup>2</sup>;
- 2 – **Dimensões:** 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;
- 3 – **Cor da impressão:** fundo branco/impressão preto ou azul;
- 4 – **Parte superior esquerda:** Nome ou logótipo do Banco e, a sua direita o número-código de compensação, em negrito, com caractere de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm ;
- 5 – **Parte superior direita:** representação numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras cujos caracteres devem ser 3,5 mm a 4 mm de altura e com traços ou fios de 0,3 mm de espessura;
- 6 – **Código de Barras**  
**Posição:** 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda do formulário até o início do código de barras;  
**Dimensão:** 103 mm de comprimento por 13 mm de altura;
- 7 – **Identificação:** Na margem inferior direita com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão FICHA DE COMPENSAÇÃO.

## **ATUALIZAÇÕES**

### **Outubro/2003**

- . Inclusão dos motivos das ocorrências de entrada rejeitada.
- . O sistema deve ser adequado para identificar o erro a partir da leitura do arquivo retorno para providenciar a regularização, pois não haverá mais correção por parte do Banco a partir de data a ser definida.

### **Dezembro/2003**

- . A partir de 01/12/2003 o sistema está apto para informar o motivo na ocorrência de erro, nas posições 214-223 para os códigos de movimento 03, 26 e 30.

### **Fevereiro/2004**

- . O sistema está apto para retornar o motivo para os códigos de movimento 03, 26 e 30. Para estes códigos de movimento de retorno o Sistema de Cobrança do Banco excluirá automaticamente o movimento, ficando a responsabilidade da regularização por conta do Cliente.

### **Março/2007**

- . Atualização de todas as Carteiras de Cobrança.

### **Novembro/2008**

- . Inclusão das ocorrências de Reembolso e Devolução e Reembolso e Transferência de Títulos das espécies de Desconto e Vendor.
- . Alteração dos campos de Código de Agência para 4 Dígitos.

### **Novembro/2009**

- . Alteradas posições '33' do Arquivo Remessa - Header de Arquivo e '34' do Arquivo Remessa - Header de Lote; e Especificações do Código de Barras e da Linha Digitável.

### **Março/2010**

- . Inclusão do Código de Ocorrência 'A4 – Sacado DDA', para o Código de Movimento '02 – Entrada Confirmada'.